



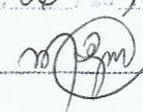
LEI Nº 1.862 DE 14 DE MAIO DE 2014

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 1.555

Livro nº _____

em 11 de 06 de 2014

Ass. 

**INSTITUI, OFICIALMENTE, A “SEMANA DE
INCENTIVO AO ALEITAMENTO MATERNO” NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**(Projeto de Lei nº 26 de autoria da Vereadora Rosana
N. S. Gardezabal)**

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no âmbito do Município de Araruama a “Semana de Aleitamento Materno”, que será comemorada, anualmente, na segunda (2ª) semana do mês de maio. A referida semana será incluída no calendário oficial de eventos de nosso Município.

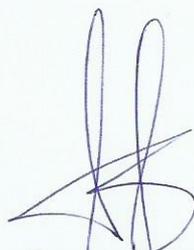
Art. 2º. São objetivos da proposta: 1) divulgar na sociedade as vantagens do aleitamento materno, tanto para a mãe como para o bebê, 2) esclarecer a diferença entre leite humano e leite adaptado (leite em pó); 3) informar como e de que forma o leite materno protege as crianças, 4) enfatizar os benefícios que a amamentação trás para as mães.

Art. 3º. Divulgar a importância da doação do leite materno.

Art. 4º. Depois da instituição da semana, o Executivo programará as atividades para a programação a ser desenvolvida, fazendo ampla divulgação nas comunidades.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2014



Anderson Moura
Prefeito em Exercício